

É lícito ou Não é Lícito?

Advocacia administrativa



O ilícito consiste no dolo de patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, sendo tal elemento indispensável à formação do ilícito.



Percebe-se que se trata, basicamente, de defender ou patrocinar interesse privado, lícito ou ilícito, de forma onerosa ou não, em detrimento ao interesse público. Como exemplo, cita-se a hipótese do servidor que, valendo-se de sua condição e facilidades ou admiração propiciada pelo cargo, pede para dar preferência ao processo de aposentadoria de um amigo ou alguém da família.



Para saber mais, consulte a legislação:
art. 249, inciso IV

Não sabia? A COGE te informa!

Acesse cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge

